



Número: **0808689-92.2025.8.19.0042**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis**

Última distribuição : **13/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 561.004.487,20**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S.A. (AUTOR)	
RODRIGO STREVA CHITARELLI (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
CRISTHIANE BOTELHO ALVES (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
CRAS AGROINDUSTRIA LTDA (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLA DIAS SILVA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO) PAULO DE TARSO PICANCO COSTA FILHO (ADVOGADO) PATRICIA MENEZES LEON PERES (ADVOGADO) LUCAS DE SOUSA AMARAL (ADVOGADO) EDSON RABELLO DE ARAUJO BIMBI (ADVOGADO) PAULA OCKE BARATA REIS (ADVOGADO) ELLEN LARISSA ALVES MARTINS (ADVOGADO)
KRC INVESTIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)	

	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
RSC INVESTIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
R STREVA CHITARELLI AGRICOLA (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
LC ALVES REGAL DE CASTRO AGRICOLAS (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
R CAMPELLO DA SILVEIRA AGRICOLAS (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
C BOTELHO ALVES AGRICOLAS (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
LUIZ CARLOS ALVES REGAL DE CASTRO (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)

RICARDO CAMPELLO DA SILVEIRA (AUTOR)	
	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
	WALKIRIA DE JESUS PEIXOTO OLIVEIRA COTTA (ADVOGADO) JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
S.J. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (INTERESSADO)	
	AGENOR FRANCHIN FILHO (ADVOGADO)
BANCO INTERMEDIUM SA (INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
BANCO LUSO BRASILEIRO S/A (INTERESSADO)	
	GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VA (INTERESSADO)	
	JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO VOITER SA (INTERESSADO)	
	ANDRE RICARDO PASSOS DE SOUZA (ADVOGADO) RALPH MELLES STICCA (ADVOGADO)
Gerente da Agência 0025 do Banco Safra (INTERESSADO)	
Gerente da Agência 0190 do Banco Safra S/A (INTERESSADO)	
Gerente da Agência 8062 do Banco Itaú Unibanco S/A (INTERESSADO)	
Gerente da Agência 1748 do Banco Santander S/A (INTERESSADO)	
BANCO BS2 S A (INTERESSADO)	
	BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO)
Gerente da Agência 4095 do Itaú Unibanco S/A (INTERESSADO)	
SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRASIL LTDA. (INTERESSADO)	
	ANTONIO CHAVES ABDALLA (ADVOGADO)
ORTIZ, MARQUES E TORRES ADMINISTRACAO JUDICIAL, PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	VICTOR SARAIVA TORRES (ADVOGADO) THAIS FABBRI (ADVOGADO) MAYARA MACIEL MOREIRA ANTUNES (ADVOGADO)
BANCO PAULISTA S A (INTERESSADO)	
	JOAO AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA (ADVOGADO)

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA. (INTERESSADO)	
	GILVANIA PIMENTEL MARTINS (ADVOGADO) ROGERIO SIULYS (ADVOGADO)
SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (INTERESSADO)	
	GILVANIA PIMENTEL MARTINS (ADVOGADO) ROGERIO SIULYS (ADVOGADO)
BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S.A. (INTERESSADO)	
	DOMICIO DOS SANTOS NETO (ADVOGADO) FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO)
BANCO ABC BRASIL S A (INTERESSADO)	
	GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A (INTERESSADO)	
	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S A (INTERESSADO)	
	MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHAES (ADVOGADO) LUIS MARCELO BARTOLETTI DE LIMA E SILVA (ADVOGADO) BRUNO PEREZ SANDOVAL (ADVOGADO)
L ARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (INTERESSADO)	
	FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO)
KP GESTAO DE RECURSOS LTDA (INTERESSADO)	
	FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO)
RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO (INTERESSADO)	
	GUSTAVO MOTA GUEDES (ADVOGADO) GUILHERME VAZ LEAL DA COSTA (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETARIOS DA INDUS (INTERESSADO)	
	VITOR MIGNONI DE MELO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF (INTERESSADO)	
	IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO) LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (INTERESSADO)	
	WALKIRIA DE JESUS PEIXOTO OLIVEIRA COTTA (ADVOGADO)
PENA & IRMAO LTDA (INTERESSADO)	
	ARIELA MURIEL DUARTE FLEXA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (INTERESSADO)	
	ELOI CONTINI (ADVOGADO) TADEU CERBARO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SAO PAULO (INTERESSADO)	
	(ASSISTENTE)
ARF COMERCIO DE BOMBAS E MAQUINAS LTDA (INTERESSADO)	
	MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (ADVOGADO)

MENEGASSI & FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (INTERESSADO)	
	FABIO JOSE DE SOUZA (ADVOGADO)
TREBOMM COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (INTERESSADO)	
	JOAO VICTOR FIORENZA DA ROCHA (ADVOGADO) MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA (ADVOGADO)
Gerente da Agência 7040 do Itaú Unibanco S/A (INTERESSADO)	
BARIRI - COMERCIO DE EMBALAGENS E BRINQUEDOS LTDA (INTERESSADO)	
	MURILO GUTIERREZ SCARRE (ADVOGADO)
JM COMERCIO DE PNEUS PA LTDA (INTERESSADO)	
	ELLEN LARISSA ALVES MARTINS (ADVOGADO)
BANCO DA AMAZONIA SA (INTERESSADO)	
	MARCIO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
VEGA SPECIAL OPPORTUNITIES GLOBAL FI EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS RESP LIMITADA (INTERESSADO)	
	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE MORAES (ADVOGADO) RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO) AMANDA SERAFIM RANGEL (ADVOGADO)
FEMABRA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA (INTERESSADO)	
	DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR (ADVOGADO) CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR (ADVOGADO)
OXSS SECURITIZADORA S/A. (INTERESSADO)	
	FABIO RODRIGUES GARCIA (ADVOGADO) ANDREA CARLA ROMERO FLEURY (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
292636060	06/07/2026 11:01	Informação	Informação

Comarca de Petrópolis

4ª Vara Cível

id: 16791905

Edital de Convocação de Assembléia de Credores: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CRAS BRASIL, COMPOSTO POR CRAS AGROINDUSTRIA LTDA, KRC INVESTIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, RSC INVESTIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, RODRIGO STREVA CHITARELLI (R STREVA CHITARELLI AGRICOLA), LUIZ CARLOS ALVES REGAL DE CASTRO (LC ALVES REGAL DE CASTRO AGRICOLAS), RICARDO CAMPELLO DA SILVEIRA (R CAMPELLO DA SILVEIRA AGRICOLAS) E CRISTHIANE BOTELHO ALVES (C BOTELHO ALVES AGRICOLAS), EXTRAÍDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0808689-92.2025.8.19.0042. O JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0808689-92.2025.8.19.0042, requerida, em 13/05/2025, pelas pessoas físicas e jurídicas que compõem o GRUPO CRAS BRASIL, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial, ficam CONVOCADOS todos os interessados e credores, na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores que terá por objeto a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial do Grupo CRAS Brasil apresentado no id. 209977848 dos autos do processo em epígrafe. A AGC será presidida por VPJ Administração Judicial, na pessoa de seu sócio Victor Saraiva Torres, e realizar-se-á na MODALIDADE HÍBRIDA, sendo: NO FORMATO VIRTUAL, POR MEIO DE SISTEMA ONLINE DE TRANSMISSÃO, mediante link a ser enviado ao credor previamente habilitado; e, NO FORMATO PRESENCIAL, nos locais a seguir indicados. Em primeira convocação, a AGC será realizada no dia 21/07/2026 (terça-feira), na Sala Ouro do Centro de Convenções do Resort Granja Brasil, situado na Estrada União e Indústria, nº 9153, Itaipava, Petrópolis/RJ, CEP nº 25730-736, com credenciamento para acesso remoto e presencial a partir das 13h (treze horas) e instalação, a partir das 14h (quatorze horas) do mesmo dia, caso atingido o quórum legal. Caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a AGC será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 28/07/2026 (terça-feira), no mesmo ambiente VIRTUAL e, NO FORMATO PRESENCIAL, na Sala Platina do Centro de Convenções do Resort Granja Brasil, situado na Estrada União e Indústria, nº 9153, Itaipava, Petrópolis/RJ, CEP nº 25730-736, mantendo-se o credenciamento a partir das 13h (treze horas) e a instalação a partir das 14h (quatorze horas), tudo nos termos do artigo 37, (sec) 2º da Lei nº 11.101/2005. O quórum de instalação da AGC será verificado às 14h. A ordem do dia será: i) a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas, conforme artigo 56, caput e respectivo (sec) 3º da Lei nº 11.101/2005; HABILITAÇÃO PRÉVIA: PARA PARTICIPAREM DA AGC, TANTO NO FORMATO VIRTUAL QUANTO NO FORMATO PRESENCIAL, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ENCAMINHANDO, ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, e-mail paraaj-cras@vpj.adm.br, informando seu interesse na habilitação prévia para a AGC, com indicação, no campo assunto, de "Habilitação Prévia AGC" e, no corpo do e-mail, de seu nome, CPF, endereço, telefone celular e e-mail de contato, além do nome do procurador/representante que participará da AGC, se for o caso. O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: a) se credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados; b) se credor pessoa jurídica: os atos constitutivos (para sociedade simples e limitada: cópia simples da última alteração contratual; para sociedade anônima: cópia simples do estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cartão do CNPJ e identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA NO FORMATO VIRTUAL: Aos credores habilitados será encaminhado, por meio do e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso ao ambiente virtual da AGC, além das instruções necessárias para a participação do credor no conclave, bem como dos canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas. PARTICIPAÇÃO DA AGC NO FORMATO PRESENCIAL: Para participar da AGC no formato presencial, os credores previamente habilitados ou seus procuradores deverão se identificar no momento de realização do conclave, apresentando respectiva documentação de identificação (documentos oficiais com foto: RG, CNH etc.). Não será admitido o ingresso na AGC sem prévia habilitação, na forma da Lei e do presente Edital. Também não será admitido, para fins de cômputo do quórum de instalação e/ou deliberação, o credor que se apresentar após o horário da instalação da AGC, sendo franqueada a sua permanência apenas na condição de ouvinte. PROCURAÇÕES: Nos termos do artigo 37, (sec) 4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na AGC por procurador ou representante legal (administrador, diretor etc.), desde que entregue ao administrador judicial, por meio do e-mail aj-cras@vpj.adm.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia e conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação do id. dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participar da Assembleia Geral de Credores e deliberar sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente, por meio de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do art. 10, (sec) 2º da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, nos quais deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. MODELO DE PROCURAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ANTERIORMENTE INDICADO. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. A mesma situação se aplica em relação aos credores, pessoas físicas ou jurídicas, representados por procuradores. CREDOR TRABALHISTA: Nos termos do artigo 37, (sec)(sec) 5º e 6º da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretendem representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. A AGC será gravada. Deverão as



Recuperandas afixar, de forma ostensiva, em sua sede e filiais, cópia do aviso de convocação da AGC. ACESSO AO P.R.J.: Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial no site da Administração Judicial (<https://vpj.adm.br/grupocras/>) ou mediante solicitação por e-mail (aj-cras@vpj.adm.br); podendo ainda extrair o plano nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 0808689-92.2025.8.19.0042, id. 209977848, por meio do sistema de consulta processual do site <http://www.tjrj.jus.br/>). Considerando a extensa relação de credores submetidos à recuperação judicial e a necessidade de se conferir organicidade ao ato, será conferido aos credores o exercício do direito de voz pelo prazo de até 3 (três) minutos durante a AGC. O ato de votação, online e presencial, se estenderá pelo período de 30 (trinta) minutos após o encerramento da fase de apresentação do PRJ e debates. O credor que, em ambiente virtual ou no local da votação, não computar o seu voto e não manifestar a ocorrência de alguma dificuldade para fazê-lo à Administração Judicial e/ou à empresa organizadora do ato, durante tal período, será considerado em abstenção, não sendo computado para fins de quórum de deliberação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://vpj.adm.br/grupocras/>). Dado e passado na cidade de Petrópolis, 02 de julho de 2026. Eu, Ronaldo de Moura Pinton, Chefe de Serventia, Matr.24537, mandei digitar e o subscrevo. Dr. JORGE LUIZ MARTINS ALVES - JUIZ DE DIREITO.

1ª Vara de Família

id: 16648105

Defere-se o requerimento de substituição de curatela, nomeado JULIO CESAR XAVIER como curador definitivo de AMILTON LOPES DA SILVA JUNIOR.

2 de 3

id: 16673457

Poder Judiciário do Estado do Rio de JaneiroComarca de Petrópolis1ª Vara de Família da Comarca de PetrópolisAvenida Barão do Rio Branco, 2001, 2º ANDAR, Centro, PETRÓPOLIS - RJ - CEP: 25680-275Processo: 0820882-42.2025.8.19.0042Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)REQUERENTE: ROBERTA MACIELREPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPGEREQUERIDO: MARCIA ONDINA SANT ANNADEFENSORIA PÚBLICA: DP JUNTO À 2.ª VARA DE FAMÍLIA DE PETRÓPOLISEDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO MM Juiz de Direito, Dr.(a) Christianne Maria Ferrari Diniz - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara de Família da Comarca de Petrópolis, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº0820882-42.2025.8.19.0042, foi decretada a Interdição deMÁRCIA ONDINA SANT'ANNA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 11.340.910-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 106.706.887-20, domiciliada nesta cidade, onde reside no mesmo endereço em que a Requerente - Casa 02, certidão de nascimento registrada no livro A-122, Folha 083v, Termo 26709, no RCPN do 1º Distrito de Petrópolis, Circunscrição do Rio de Janeiro, sendo-lhe nomeada CURADORA a SraROBERTA MACIEL, brasileira, divorciada, cozinheira, portadora da carteira de identidade nº 20.151.356-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 107.499.327-67, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Primeiro de Maio, nº 232, Castelânea, CEP: 25640-020 - Casa 01, telefone: (24) 99327-5839, faz uso do email: macielbeta16@gmail.com. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial.Petrópolis, 22 de junho de 2026.Eu, Ursula Fernandes Lisboa, Analista Judiciário, mat 01/22820 o digitei e eu, Maria Ines Zilves Maio Tallon - Escrivão - Matr. 01/11952, o subscrevo.

id: 16768615

Poder Judiciário do Estado do Rio de JaneiroComarca de Petrópolis1ª Vara de Família da Comarca de PetrópolisAvenida Barão do Rio Branco, 2001, 2º ANDAR, Centro, PETRÓPOLIS - RJ - CEP: 25680-275EDITAL DE CITAÇÃOCom o prazo de vinte diasO MM Juiz de Direito,Dr.(a)CHRISTIANNE MARIA FERRARI DINIZda1ª Vara de Família da Comarca de Petrópolis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona aAvenida Barão do Rio Branco, 2001, 2º ANDAR, Centro, PETRÓPOLIS - RJ - CEP: 25680-275, tramitam os autos da Classe/Assunto DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541) / [Partilha], de nº 0818892-50.2024.8.19.0042, movida por REQUERENTE: JENIFFER SANTOS OLIVEIRA em face de REQUERIDO: MARLON DA SILVA PEIXOTO, objetivando Divórcio Litigioso. Assim, pelo presente edital CITA o réu REQUERIDO: MARLON DA SILVA PEIXOTO, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade dePETRÓPOLIS, 1 de julho de 2026.Eu, Suzana Hees Botelho, digitei. E eu, o subscrevo.